LEI COMPLEMENTAR Nº 081 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2001

"Modifica dispositivo do Código de Obras do Município , objeto da Lei Complementar nº 007 de 24 de fevereiro de 1991 , com alterações efetuadas pela Lei Complementar nº 068 de 18 de dezembro de 2000".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1°- O dispositivo abaixo numerado da Lei Complementar nº 007 de 24 de fevereiro de 1991 , do Código de Obras do Município , passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art. 32 - .....

II – No 2º Distrito (Governador Portela)
Rua Dr. Osório de Almeida; Rua Paulo de Frontin; Rua Joaquim Ribeiro de Avelar; Rua Antônio de Oliveira de Valente; Travessa Gilson Mentinzingen Portela; Travessa Roberto Ávila; Travessa Antônio Basílio; Rua Dona Carlota; Avenida Ary Schiavo , no trecho que se inicia na Praça Antônio Arantes Alves e termina na bifurcação da referida Avenida com a Rua Cristóvão da Rocha Goulart; Rua Aureliano José de Freitas (Travessa Naninho); Rua Alírio Silva , Rua Estanilo Francisco Xavier , no trecho que se inicia no número 511.

Art. 2° - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira ,
Em , 26 de novembro de 2001.

Fernando Pontes Moreira
Prefeito Municipal